



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 14 DE MARÇO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1333 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

ERRATA

No Decreto nº 11.436, de 24 de fevereiro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 24 de fevereiro de 2017, edição nº 1.329 – ANO XVIII.

No

Art. 1º (caput)

Onde se lê: “Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 834.997,43 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:”

Leia-se: Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, na importância de R\$ 3.820.090,85 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte Mil, Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:”

Osasco, 10 de março de 2017.

JEANETTE M. MASSA

- Diretora SAJ/DATL -

DECRETO N.º 11.442, de 10 de março de 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 16.393.628,12 (Dezesseis Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Doze Centavos), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

02. Gabinete do Prefeito**02.007. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

02.007.14.243.0011.2.028	Convênios do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	06100	16.393.628,12
	3.3.50.41 Contribuições	TOTAL	16.393.628,12

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de março de 2017

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.443, de 10 de março de 2.017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 12.559.754,18 (Doze Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), nos termos do Art. 4º, Inc. VI, da Lei Municipal nº 4789, de 26 de dezembro de 2.016, observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Departamento de Educação**

08.002.12.361.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	02264	6.496.754,18
08.002.12.365.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	02264	5.934.000,00
08.002.12.366.0001.2.001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	02264	129.000,00
TOTAL			12.559.754,18

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de Março de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.444, de 10 de março de 2.017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.820.607,25 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Departamento de Educação**

08.002.12.361.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Aministrativo, de Manut. e de Moderniz. Organizacional	01200	1.500.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo		
08.002.12.365.0007.2.008	Ações Pedagógicas Coplementares	01200	1.740.500,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica		
08.004.			
08.004.12.365.0007.2.036	Gestão das Ações de Apoio Aministrativo, de Manut. e de Moderniz. Organizacional	05200	580.107,25
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica		
		TOTAL	3.820.607,25

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Departamento de Educação**

08.002.12.361.0006.2.008	Ações Pedagógicas Coplementares	01200	1.500.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica		
08.002.12.365.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Aministrativo, de Manut. e de Moderniz. Organizacional	01200	1.740.500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo		
08.004.			
08.004.12.365.0007.1.005	Construção de Próprios Municipais	05200	580.107,25
	4.4.90.51 Obras e Instalações		
		TOTAL	3.820.607,25

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de Março de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

LEI**LEI N.º 4794, de 13 de março de 2.017**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) observando, as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAUDE

09.003. Departamento de Atendimento Secundário

09.003.10.302.0004.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01110	1.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	05310	1.000,00

09.004. Departamento de Saúde Pública

09.004.10.305.0043.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	02300	1.000,00
		TOTAL	3.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal, artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III no valor de R\$ 3.000,00 conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAUDE

09.002. Departamento de Atendimento Primário

09.002.10.303.0005.2.060	Manutenção do Almoxarifado de Insumos Fármaco-Hospitalar		
3.3.90.30	Material de Consumo	02300	1.000,00

09.003. Departamento de Atendimento Secundário

09.003.10.302.0004.1.004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	1.000,00
3.3.50.41	Subvenções Sociais	05310	1.000,00
		TOTAL	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de março de 2017

Rogério Lins
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 321, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Altera zoneamento do imóvel que especifica e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no inciso XIX do art. 61 em consonância com o XVII do art. 27 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação a quantia de R\$ 471.449,96 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) a ser depositada em favor do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, em forma de obrigação solidária entre a construtora ZATS Empreendimentos e Participações Limitada e os respectivos proprietários dos imóveis localizados na Rua José Pascowitch, que assim se descrevem e caracterizam:

I) IMÓVEL: Lote 05 – situado no lugar denominado Monte Alegre, assim descrito:

“Tem início no ponto situado na divisa comum dos lotes 4, 5, 6, e 7 e segue com o rumo 40° 46'44" – SE e 31,11 m, confrontando com o lote 6; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 44°43'17" NE e 54,60 m, confrontando com a área de uso público III. Ao atingir esse ponto situado na lateral da Horace Manley Lane a divisa passa a acompanhar esta lateral, defletindo à esquerda com o rumo 30°31'36" NE, e 3,21m, de onde deflete em curva ligeiramente à direita com o desenvolvimento de 23,77 m, ângulo central 19°36'13" e raio de 69,46 m; daí segue com rumo 10°55'23" - NW e 5,40m, confrontando até aqui com a Rua Horace Manley Lane. Daí a divisa deflete à esquerda, abandonando a lateral da citada rua, com o rumo 40°43'17" - SE e 64,49m, até o ponto inicial, confrontando com o lote 4, encerrando uma área inscrita de 1.766,14 m².”

Matrícula nº 50.789 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco

C.T.M. nº 23252.32.63.0626.00.000.03

LOCAL: Rua José Pascowitch, sem número, Bairro Raposo Tavares;

ÁREA: 1.766,14 m²

PROPRIETÁRIOS: MÁRCIA PUPIM GONÇALVES PEDRO e CLAUDINEI GONÇALVES PEDRO.

II) IMÓVEL: Lote 06 – situado no lugar denominado Monte Alegre, assim descrito: “Tem início no ponto situado na lateral da Rua José Pascowitch, e segue por esta lateral em curva à esquerda com desenvolvimento de 17,70m, ângulo central 30°14'44" e raio de 33,53m, de onde segue com rumo 75°12'00" SE e 17,45m, confrontando até aqui com a Rua José Pascowitch. Daí deflete à esquerda com o rumo 44°43'17" NE e 60,80 m, confrontando a área de uso público III. Deste ponto deflete à esquerda com o rumo 40°46'44" NW e 31,11m, confrontando com o lote 5 de onde deflete à esquerda com o rumo 44°43'17" SW e 76,90m, até o ponto inicial, confrontando com o lote 7, e encerrando seu perímetro com uma área inscrita de 2.280,76 m².”

Matrícula nº 50.790 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco

C.T.M. nº 23252.32.63.0116.00.000.01

LOCAL: Rua José Pascowitch, sem número, lote 05, Bairro Raposo Tavares;

ÁREA: 2.280,76 m²

PROPRIETÁRIOS: MÁRCIA PUPIM GONÇALVES PEDRO e CLAUDINEI GONÇALVES PEDRO.

III) IMÓVEL: Lote 07 – situado no lugar denominado Monte Alegre, e assim se descreve:

“Tem início no ponto situado na lateral da Rua José Pascowitch e segue por esta lateral com o rumo 20°04'52" SE e 16,89m de onde deflete em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,56 m, ângulo central 25°52'48" e raio de 33,53 m, confrontando até aqui com a Rua José Pascowitch. Daí deflete à esquerda e abandona a lateral citada, com o rumo 44°43'17" NE e 76,90 m, confrontando com o lote 6, de onde deflete à esquerda com o rumo 40°46'44" NW e 30,00 m, confrontando com o lote 4; daí deflete à esquerda com o rumo 44°43'17" SW e 67,95 m, até o ponto inicial confrontando com o lote 8 e encerrando seu perímetro com uma área inscrita de 2.169,45 m².”

Matrícula nº 50.791 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco

C.T.M. nº 23252.32.63.0151.00.000.01

LOCAL: Rua José Pascowitch, sem número, Bairro Raposo Tavares;

ÁREA: 2.169,45 m²

PROPRIETÁRIOS: PATRICK GAVAZZI TEIXEIRA

Art. 2º Em contrapartida da doação efetuada, os imóveis de que tratam os incisos I a III do artigo 1º desta Lei Complementar, tem seu zoneamento alterado de ZI-15 (Zona de uso predominantemente Industrial) para ZR3-01 (Zona Residencial de Transição de Média a Alta Densidade Habitacional).

§ 1º A alteração de zoneamento descrita no caput deste artigo somente será efetivada após a comprovação e plena quitação do depósito da doação em pecúnia prevista no caput do artigo 1º, desta Lei Complementar.

§ 2º A emissão de alvará de construção, habite-se ou qualquer documento para aprovação e ocupação de empreendimento a ser edificado nos imóveis descritos nos incisos I a III do artigo 1º ficará condicionada à comprovação da doação descrita no caput do mesmo artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º - As doações em pecúnia ao Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional deverão ser feitas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei Complementar, sob pena de incidência de correção monetária e juros de mora.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de março de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 322, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Altera zoneamento do imóvel que especifica.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º Fica o Executivo autorizado receber em doação de Bessa Serviços Administrativos Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.354.262/0001-78, proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 11.456, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, cadastrado no CTM nº 23241.53.38.0218.00.000.03, situado na Avenida João de Andrade, 1336, Lote 03, quadra 176, a importância de R\$ 890.486,76 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), a serem depositados na conta corrente do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional.

Parágrafo Único – O imóvel mencionado no caput deste artigo assim se referencia e descreve:

IMÓVEL: “Um terreno, sem benfeitorias localizado no bairro de Vila Quitaúna, nesta Cidade, com área de 5.000,00 m² que consiste no Lote 3 da Quadra 176, medindo 36,00 metros para a rua seis, com igual largura nos fundos e, da frente aos fundos, em ambos os lados, 139,00 metros, confinando de um lado com Cel. Delfino Cerqueira e sua mulher Maria Emilia Cerqueira; de outro lado com Mario Manzini, e nos fundos com o Cel. Delfino Cerqueira e Maria Emilia Cerqueira.”

Matrícula nº 11.456 – 1º CRI

C.T.M. nº 23241.53.38.0218.00.000.03

LOCAL: Avenida João de Andrade, 1336, Lote 3, quadra 176

ÁREA: 5.000 m²

Art. 2º Em contrapartida o imóvel de que trata esta Lei Complementar terá o zoneamento ZR3-04 (Zona de uso predominantemente Residencial, de média e alta densidade demográfica), que incide sobre 79,20% (setenta e nove vírgula vinte por cento) da área do imóvel, alterado para Zona de Uso de Predominância Comercial e de Serviços - ZECS -03.

§ 1º A alteração de zoneamento descrita no caput deste artigo somente será efetivada após a comprovação da plena quitação dos valores indicados no artigo 1º, desta Lei Complementar.

§ 2º A emissão de certidões de uso do solo, remembramento ou desmembramento dos lotes, emissão de alvarás ou licenças de qualquer natureza, bem como qualquer alteração cadastral e transferência de domínio do imóvel de que trata esta Lei Complementar, somente poderão ser emitidos após a comprovação da plena quitação do valor indicado no artigo 1º.

Art. 3º Após a promulgação desta Lei Complementar o Executivo poderá a qualquer tempo e a seu critério, averbar nas matrículas de registro dos imóveis as condicionantes descritas no artigo 2º, desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de março de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS**14/03/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 1683/17 - EXONERAR, A PEDIDO, **ELIANE JOSÉ DA SILVA**, matrícula **80.469** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1684/17 - EXONERAR, A PEDIDO, **ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula **173.799** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1685/17 - EXONERAR, A PEDIDO, **ANDREIA FARIA DOS SANTOS**, matrícula **131.943** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1686/17 - EXONERAR, A PEDIDO, **CINTHIA KIREJJIAN**, matrícula **80.688** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1687/17 - EXONERAR, A PEDIDO, **VAGNER PIOVACCARI SOARES**, matrícula **184.826** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1690/17 - EXONERAR, ISNALDO ROSA NETO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 1691/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROZIVALDO DA SILVA MELO**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE UBS FRANCISCA LIMA DE LIRA, da **Secretaria de Saúde** na data de 14/03/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 15/03/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1693/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GESSI CRUZ DA SILVA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 14/03/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 15/03/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1695/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ ERIVAN BATISTA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 14/03/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E PROTEÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NORTE**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 15/03/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1692/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSEFA GOMES DA SILVA, RG. 27.323.171-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE UBS FRANCISCA LIMA DE LIRA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS A PARTIR DE 15 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1694/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JEFFERSON CERQUEIRA SILVA, RG. 39.403.700-5**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1696/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AMANDA DA SILVA PRADO, RG. 45.826.572-X**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1697/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELINO DA COSTA, RG. 9.318.896**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA ELETRICA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1698/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JONADABE SANTOS TEIXEIRA, RG. 33.581.556-X**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES GERAIS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1699/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA MARIA SHIZUE HAYASHIDA MAIA, RG. 50.865.665-5**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONTROLE DO DIREITO DE AQUISIÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 1688 / 2017 - Fica a servidora **LILIAN PEREIRA LOPES, RG Nº 32.831.591-6, SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL**, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1689 / 17 - I - Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2017, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II - Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2017 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III - Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
ELIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 8º DISTRITO POLICIAL

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 819/2007, publicada em 19 de abril de 2007, leia-se “ **TALITA ROLIM DE FREITAS LIMA.**”

Na portaria 1417/17, publicada em 17 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.**”

Na portaria 1639/17, publicada em 07 de março do ano em curso, leia-se: “ **RG Nº 14.766.046-4.**”

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 003/ 2017

GUSTAVO ANITELLI, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

TORNAR PÚBLICO que no dia 11 de março do ano em curso, no Teatro Municipal Glória Giglio foram avaliados e analisados os Projetos Artísticos inscritos no Edital de Chamamento Público para a utilização dos Equipamentos Administrados pela Secretaria da Cultura no período de 31 de março a 31 de maio de 2017, conforme Portaria Interna nº 001/2017.

Foram recebidas 32 inscrições e, depois de avaliadas e analisadas, 26 foram consideradas aptas e 6 inaptas, sendo que a Comissão de Seleção composta pelos seguintes conselheiros: Renato Malveira- Teatro e Circo (vice-presidente), Gabriel de Oliveira Rocha- Artes Plásticas e Grafite, Márcio Alexandre Rocha- Teatro e Circo, Karem Schumacher- Literaruta, e os representantes da Secretaria da Cultura: Klésia Bezerra de Moura- Gestor de Núcleo do Espaço Cultural Grande Otelo, Antônio Rodrigues do Santos Filho- Assessor do Secretário, André de Souza Vieira- Gestor de Núcleo da Escola de Artes, após análise e viabilidade de datas disponíveis foram aprovados os seguintes projetos e datas de utilização:

APOTOS

TEATRO NIVALDO SANTANA

Proponente: Wesley Nascimento Cruz Santana
Espetáculo: Fragmentos de nós dois
Dia: 15 de Abril

Proponente: Luis Antônio do Amaral
Espetáculo: Maculelê
Dia: 20 de Maio

ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO

Proponente: Camila Arruda
Espetáculo: 4ª Amostra de Dança do Ventre
Dia: 02 de Abril

Proponente: Cézar Augusto Santos Souza
Espetáculo: Eu sou um erro, livremente inspirado na obra de Jean Fabre
Dia: 08 de Abril

Proponente: Francisco Florenza Filho
Espetáculo: Um clown a espera de nada
Dia: 15 de Abril

Proponente: Gil Freitas de Oliveira
Espetáculo: Dual Rock
Dia: 23 de Abril

Proponente: Luis Antônio do Amaral
Espetáculo: Maculelê
Dia: 29 de Abril

Proponente: Talita Correa
Espetáculo: Osasco Comedy Fest
Dia: 27 de Maio

TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA GIGLIO

Proponente: Edde Cardoso
Espetáculo: O Casamento da Galinha Pitadinha
Dia: 01 de Abril

Proponente: Frank Delgado
Espetáculo: A Bela e a Fera

Dia: 02 de Abril

Proponente: Jorge Tarcício Aboud

Espetáculo: Ladybug

Dia: 15 de Abril

Proponente: Ordálio Lima Barbosa

Espetáculo: A Branca de Neve e os Sete Anões

Dia: 16 de Abril

Proponente: Iraci Batista

Espetáculo: Memórias Póstumas de Brás Cubas

Dia: 19 de Abril

Proponente: Renato Kerpen

Espetáculo: Carruagem de Fogo

Dia: 22 de Abril

Proponente: Orlando Cândido de Brito

Espetáculo: Memórias Póstumas de Brás Cubas

Dia: 26 de Abril

Proponente: Adriano de Santos Mota

Espetáculo: Onde nasce o Arco Íris

Dia: 29 de Abril

Proponente: Luís Antônio do Amaral

Espetáculo: Maculelê

Dia: 30 de Abril

Proponente: Altino Teske

Espetáculo: A casa de brinquedos

Dia: 1º de Maio

Proponente: Hermes Evair Santos

Espetáculo: Não sou gordo, são seus olhos

Dia: 06 de Maio

Proponente: Leila Magali do Carmo

Espetáculo: Os três porquinhos

Dia: 07 de Maio

Proponente: Dryelle Celestino de Almeida

Espetáculo: Dança

Dia: 14 de Maio

Proponente: Rodrigo Valentim Muniz

Espetáculo: Coruja Comedy

Dia: 19 de Maio

Proponente: Elaine Cristina Machado Lacerda Pereira

Espetáculo: Nuances, outras formas de Dançar

Dia: 21 de Maio

Proponente: Orlando Basptistim

Espetáculo: Era uma vez João e Maria

Dia: 25 de Maio

Proponente: Eny Maria de Oliveira

Espetáculo: Cachinhos Dourados em Marscha e o Urso

Dia: 27 de Maio

Proponente: Daniel Agostinho Bueno

Espetáculo: Festival Petit Pass

Dia: 28 de Maio

INAPOTOS

1- Orlando Cândido de Brito- Teatro: duplicitade no projeto artístico para o mesmo local;

2- Paula Gasparini- Dança: solicitação de data fora do período especificado no Chamamento Público;

3- José Roberto Amorim- Dança: não especificou local e nem data;

- 4- Vânia Ângelo de Sousa- Teatro: não especificou local e nem data;
- 5- Roque Prata Ribeiro- Música: solicitação de data fora do período especificado no Chamamento Público;
- 6- Altino Teske- Teatro: duplidade no projeto artístico para o mesmo local.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 13 de março de 2017.
 GUSTAVO ANITELLI
 Secretário da Cultura

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 004/17

Dr. Alexandre Said Bussab, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

1. Ficam estabelecidos os dias 13 e 14 de abril de 2017, para a realização da CAMPANHA DO PESCADO 2017.
2. Serão disponibilizados pontos em todo o Município, que estarão previamente identificados através de faixas afixadas por esta PMO:
 - 1. Rua Catarina Fazio Antoniazzi – Capelinha – Helena Maria
 - 2. Avenida Ônix – Vila dos Remédios
 - 3. Avenida Bandeirante – Jardim Aliança
 - 4. Avenida Dr. Alberto Jackson Byington – Vila Menck
 - 5. Praça do Salgado – Vila Yolanda
 - 6. Rua Urano – Jardim Santo Antonio
 - 7. Rua Walt Disney – Helena Maria
 - 8. Avenida Alfredo Roque Filho – Jd. Bonança
 - 9. Rua Artur Friedenreich – Jd. Marieta
 - 10. Avenida Clóvis Assaf – Jd. Conceição
3. As inscrições estarão abertas até o dia 03/04/2017 das 8h30min. às 16h30min., os interessados deverão comparecer ao Departamento de Abastecimento.
4. Havendo maior número de inscritos do que os pontos oferecidos será realizado sorteio para definição dos escolhidos no dia 10/04/2017, às 15h00.
5. Os participantes da Campanha do Pescado deverão entregar a título de doação 05 (cinco) CESTAS BÁSICAS para os 02 (dois) dias de atividades, ao BANCO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, sito à Av. General Pedro Pinho, 1340 – Jd. Pestana, no dia 10/04/17, contendo os seguintes itens:

- | | |
|----|---|
| 02 | (dois) Pacotes de arroz (5 quilos cada) |
| 02 | (dois) Pacotes de feijão (1 quilo cada) |
| 02 | (dois) Pacotes de açúcar (1 quilo cada) |
| 02 | (dois) Litros de óleo |
| 02 | (dois) Pacotes de macarrão (500g cada) |
| 01 | (um) Molho de tomate |
| 01 | (um) Pacote de sal (1 quilo) |
| 01 | (um) Pacote de fubá (500g) |
| 01 | (um) Pacote de farinha de trigo (1 quilo) |
| 01 | (um) Leite em pó (500g) |
| 01 | (um) Pacote de café (500g) |
| 01 | (um) Pacote de farinha de mandioca (500g) |

NÃO SERÃO ACEITAS CESTAS QUE NÃO TENHAM A COMPOSIÇÃO INTEGRAL DOS ITENS CITADOS.

6. As licenças serão entregues no dia 10/04/2017, mediante apresentação do recibo de doação das referidas cestas básicas junto ao Banco de Alimentos.

7. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
8. Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 10 de março de 2017.
 Dr. Alexandre Said Bussab
 Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 001000/2015

Interessado: FREITAS & IRMÃOS

Assunto: RELACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 64, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o RELACRE, do estabelecimento FREITAS & IRMÃOS, sito à Rua Doutor Armando Anjo Correa Filho , nº 106 – Jd. Paulista / Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 13 de Março de 2017.
 VALDECI DAS DORES MAGDANELO
 Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 003192/2017

Interessado: MARIO CESAR LEITE

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.21 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento MARIO CESAR LEITE, sito à Rua Doutor Edmundo Amaral, nº 192 – Jardim Veloso / Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 13 de Março de 2017.
 VALDECI DAS DORES MAGDANELO
 Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

PORTARIA INTERNA Nº001/17

Valdeci das Dores Magdanelo , Secretario de Segurança e Controle Urbano da Prefeitura do Município de Osasco.

Cancelamento das multas a preencher de Nº 403 a 421 e notificações de Nº 1028 a 1050 , devido o roubo dos blocos das multas e notificações Agente Fiscal de Posturas Carolina Moraes Freitas – BO 268571/2017.

Osasco, 13 de Março de 2017.
 Valdeci das Dores Magdanelo
 Secretario de Segurança e Controle Urban-SECONTRU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOSSALDO EM 24/02/2017

NTN-B 2045	7.755.461,39
NTN-B 2045	3.034.745,76
NTN-B 2045	2.023.163,84
NTN-B 2017	6.610.391,92
BB PREVID RF IRF-M1	5.219.909,83
BB PREVID IDKA-2 TP FI	1.431.741,24
BB PREVID RF IRF-M	18.401.445,62
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	6.241.440,73
BB PREVID RF FLUXO	44.591,87
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	2.920.654,18
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	2.265.430,81
LEME MULTISEITORIAL IPCA FIDC	6.525.550,53
INCENTIVO FI EM DC MULTISEITORIAL II	5.667.233,45
INCENTIVO MULTISEITORIAL I	1.801.047,47
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	5.443.304,50
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	1.492.110,55
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	9.111.952,12
ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	6.988.427,11
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	2.982.413,77
CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.457.767,00
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	3.272.589,87
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	4.482.601,22
BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	3.424.038,28
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	6.250.049,52
FI KANSAI RENDA FIXA IMA-B 100% TÍT. PÚBLICOS	5.744.588,33
FI BARCELONA RENDA FIXA	1.194.650,53
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP	468.958,08
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	7.934.981,15
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF	1.337.897,06
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.716.798,72
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI	3.281.679,78
BB PREVID RF IMA-B 5+	3.608.999,86
ILLUMINATI FIDC	4.330.459,34
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XII FI	5.044.935,50
CAIXA BRASIL FI 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	5.059.883,10
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP	4.534.132,51
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO	5.073.822,59
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	25.617.342,56
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	3.130.444,29
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+	5.081.558,10
TERCON FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉDITO PRIVADO	1.994.892,38

TOTAL DA CARTEIRA**202.004.086,46**

PROCESSO SELETIVO 001/2017**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

A comissão do Processo Seletivo do Instituto de Previdência do Município de Osasco, conforme o referido edital, CONVOCA os seguintes candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecerem munidos de um documento de identidade com foto e original para a realização de prova técnica e entrevista, de caráter eliminatório:

CLASSIFICAÇÃO 1º

DATA: 20/03/2017

HORÁRIO: 08:30

CLASSIFICAÇÃO 2º

DATA: 20/03/2017

HORÁRIO: 10:00

CLASSIFICAÇÃO 3º

DATA: 20/03/2017

HORÁRIO: 14:00

CLASSIFICAÇÃO 4º

DATA: 21/03/2017

HORÁRIO: 08:30

CLASSIFICAÇÃO 5º

DATA: 21/03/2017

HORÁRIO: 10:00

Local de realização da entrevista:

IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco

Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco/SP

A/C Departamento Pessoal

A ausência do(a) candidato(a) implicará automaticamente na sua desclassificação.

Nesta fase não cabe recurso.

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente IPMO

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 292 de 07/03/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) GILSON MENECK, portador (a) do RG nº 19.889.265-2, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de março de 2017.

PORTRARIA Nº 293 de 07/03/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ELIANA GOMES VIEIRA, portador (a) do RG. 16.759.736-X, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão a partir de 06 de março de 2017.

PORTRARIA Nº 294 de 07/03/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES, portador (a) do RG. 42.481.626-X, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão a partir de 06 de março de 2017.

PORTRARIA Nº 295 de 07/03/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ISMAEL ALVES DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 13.508.063-0, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de março de 2017.

PORTRARIA Nº 296 de 07/03/17

I - NOMEAR o (a) senhor (a) FRANCISCA LUCIA FERNANDES CARNEIRO, portador (a) do R.G. 27.538.127-4, para o cargo de Coordenador Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 07 de março de 2017.

PORTRARIA Nº 297 de 07/03/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) WALLACE LACERDA CAMPOS, portador (a) do RG nº 38.529.073-1, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de março de 2017.

PORTRARIA Nº 298 de 07/03/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MANOEL FERREIRA GONÇALVES, portador (a) do RG nº 15.716.975-3, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de março de 2017.

PORTRARIA Nº 299 de 07/03/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) CARLOS AUGUSTO SAMPAIO PEREIRA, portador (a) do RG nº 15.903.963-0, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de março de 2017.

PORTRARIA Nº 300 de 07/03/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) DIEGO DE JESUS, portador (a) do RG nº 43.803.768-6, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de março de 2017.

PORTRARIA Nº 301 de 07/03/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) GILBERTO APARECIDO DA SILVA, portador (a) do RG. 28.877.083-3, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão a partir de 06 de março de 2017.

PORTRARIA Nº 302 de 07/03/17

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) DANUBIA TAVARES VILELA, portador (a) do R.G. 35.004.339-5, para o cargo de Consultor (a) Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de março de 2017.

PORTRARIA Nº 303 de 07/03/17

I - DESIGNAR, o servidor ANDRÉ LUIZ SANTOS PATRÍCIO, para exercer interinamente, o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Parlamentares, durante o período de férias da titular, gozando para tanto dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir de 06 de março de 2017.

PORTRARIA Nº 304 de 07/03/17

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) ROQUE BRITO DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de licença prêmio em descanso, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 17 de abril de 2017, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 565/17.

PORTRARIA Nº 308 de 06/03/17

I - Fica designada a servidora Márcia Cristina Pachere Freitas – (Coordenadora de Compras), para atuar como pregoeira da Câmara Municipal de Osasco.
II - Na ausência ou impossibilidade de atuação da pregoeira, fica designado o servidor Edson Charles de Lima – (Chefe da Seção do Almoxarifado) – como pregoeiro substituto.

III – Ficam designados os servidores abaixo, como membros da equipe de apoio participante das licitações na modalidade Pregão:

- a) Elaine Cristina Mendes Moreira – Auxiliar de Serviços Administrativos.
- b) Cláudia Randal de Souza – Assessora Técnica Legislativa.
- c) Etelvina Mendes da Silva – Chefe da Seção de Comunicações Administrativas.
- d) Romildo Andrade de Souza Júnior – Diretor Jurídico.

PORTARIA Nº 309 de 08/03/17

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) JORGE LUIZ CANTAGESSI DE SOUZA, no período de 07 (sete) dias, de 20/02/17 à 26/02/17, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 1672/17.

PORTARIA Nº 310 de 08/03/17

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) KELI CRISTINA ALEGRE SPINA, no período de 07 (sete) dias, de 18/02/17 à 24/02/17, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 1934/17.

PORTARIA Nº 311 de 08/03/2017

I - LOTAR o (a) servidor (a) MIRIAN DE ALMEIDA SILVA, para prestar serviços junto à Seção de Comunicações Administrativas, a partir de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 312 de 08/03/2017

I - LOTAR o (a) servidor (a) CAIO AUGUSTO PASTORI DOS SANTOS, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, a partir de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 313 de 08/03/2017

I - LOTAR o (a) servidor (a) ADELICIA DIAS PEREIRA DE ALMEIDA, para prestar serviços junto à Seção de Serviços e Atividades Complementares, a partir de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 314 de 08/03/2017

I - LOTAR o (a) servidor (a) RONALDO SANTOS LIMA, para prestar serviços junto à Seção de Comunicações Administrativas, a partir de 01 de março de 2017.

PORTARIA Nº 316 de 08/03/2017

I - LOTAR o (a) servidor (a) EVA APARECIDA ROSA TOSO, para prestar serviços junto à Seção de Serviços e Atividades Complementares, a partir de 01 de março de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 03/2017

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar para compor a Comissão Especial de Estudos para tratar de assuntos referente a política urbana e reintegração/manutenção de posse conforme processo nº 1004409-632014.8.26.0405, os seguintes vereadores.

REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PRESIDENTE
JEFERSON RICARDO DA SILVA	MEMBRO
JAIR ASSAF	MEMBRO
FRANCISCA JENILÚCIA RIBEIRO DE ANDRADE	MEMBRO
SEVERINO TINHA DI FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 10 de março de 2017

DR. ELISSANDRO LINDOSO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de março de 2017, Ano LVI da Emancipação.

DR. JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA
Diretor-Secretário

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Processo nº: 15203 /2016
Interessado: SILVIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS
DEFERIDO
Processo nº: 15202 /2016
Interessado: JOSE DUTRA DE FREITAS JUNIOR
DEFERIDO
Processo nº: 15170 /2016
Interessado: ROZANGELA FERREIRA DE SOUZA HENRIQUE
DEFERIDO
Processo nº: 15138 /2016
Interessado: CELIA FATIMA DA SILVA FAVARETO
DEFERIDO
Processo nº: 15124 /2016
Interessado: SANDRA MARIA CAPUTO DA SILVA
DEFERIDO
Processo nº: 14305 /2016
Interessado: MARGARETE APARECIDA DA COSTA RODRIGUES
DEFERIDO
Processo nº: 16119 /2016
Interessado: MARISTELA CRISTINA SCAPIM
DEFERIDO
Processo nº: 16118 /2016
Interessado: ANDRE LUIZ SANTOS PATRICIO
DEFERIDO
Processo nº: 16310 /2016
Interessado: MARIA JANETE PEREIRA DOS ANJOS
DEFERIDO
Processo nº: 15937 /2016
Interessado: PAULO CESAR NEVES MAGALHAES
DEFERIDO

ERRATA

PORTARIA Nº 283 de 02/03/2017

Onde se lê: ASSESSOR LEGISLATIVO

Leia-se: ASSISTENTE PARLAMENTAR

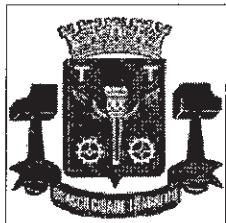


Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 artigo 24, inciso II, para serviço de confecção de molduras de alumínio, na cor preta, com 02 (dois) vidros de 2mm, na medida 37,5x29cm no valor de R\$ 812,00 a favor da empresa AG Relevo Comércio de Placas Ltda. ME, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 2349/2017.

Osasco, 09 de março de 2017.


Dr. João Ricardo Morina da Silva
Diretor Secretário



*Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo*

Lei nº 4.769 de 02 de agosto de 2016.

Parte vetada pelo Prefeito do Município de Osasco e mantida pela Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Autografo de Lei 34/2016 que, transformou na Lei nº 4.769 de 02 de agosto de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores municipais da saúde de informar ao Conselho Municipal do Idoso, casos de violência contra o Idoso, na parte referente ao § 2º d; e § 5º do art. 2º.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo:

Faço saber que, o Sr. **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO** manteve e eu, **ELISSANDRO MARCIO SILVA LINDOSO**, presidente da Câmara Municipal de Osasco, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osasco, em seu artigo 42, § 7º, promulgo a seguinte parte da lei nº 4.769, de 02 de agosto de 2016:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 2º (...)

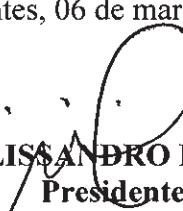
(...)

d) arquivo fotográfico com a imagem das lesões.

(...)

§ 5º Fica estipulada a multa de quinhentos (500) UFMO por cada caso que não for notificado aos órgãos competentes nos exatos termos da lei.”

Sala das Sessões Tiradentes, 06 de março de 2017.


DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de março de 2017, Ano LVI da Emancipação.


DR. JOÃO RICARDO MORINA DA SILVA
Diretor-Secretário